

LEI N.º 909/2002

Declara de Utilidade Pública e de Interesse Social a “APROCOM”, (Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Ouro de Mantenópolis-ES.)

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social a Entidade intitulada “APROCOM” (Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Ouro de Mantenópolis – ES), Entidade sem fins lucrativos conforme consta de seu Estatuto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 26 de Dezembro de 2002.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada em 26/12/2002
Registrada às Fls:
Livro n.º: